



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Ata n.º 2

1.ª Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Portalegre, realizada em 03 de dezembro de 2021

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Portalegre e no auditório do Centro de Congressos da Câmara Municipal, reuniu a Assembleia Municipal de Portalegre com a presença dos seguintes membros: Luís Miguel Casqueiro Romão, Diogo Aragonês (em substituição de Albano Varela e Silva, nos termos do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Bruno Metelo (em substituição de Ricardo Romão, nos termos do artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), Rui Jorge Batista Martelo, Maria da Conceição Barradas Grilo, Adriano Manuel Alface Bailadeira, Célia Maria da Silva Carreiro, Raúl Alberto Carrilho Cordeiro, João Pedro Cachico Ribeiro Luís, Amândio José Valente e Valente, Maria da Conceição Ceia Miranda, António Joaquim André Tavares de Oliveira, Ana Isabel da Costa Meira, Sara Maria Esteves Luís Sardinha, Ana Sofia Carita de Oliveira Miguéns, Marco António Serra Antunes, João Paulo Carreço Brazão, José Cordas Barradas, Francisco Correia Tavares do Carmo Garcia, Carla Lucinda Raposo Mocito, Célia de Jesus Soares, Marília Lacão (em representação de Luís Miguel Candeias Ricardo, nos termos da alínea c), do artigo 38.º, da Lei n.º 169/99), Henrique Manuel Esteves Santinho, Jaime Alexandre da Silva Fitas, Bruno José Marchão Calha, Francisco Manuel Frutuoso Carriço, Raquel Alexandre Reizinho Carita Castelo.-----

O presidente da mesa, Luís Romão, cumprimentou todos os presentes na sala e deu início aos trabalhos, eram dezoito horas e dez minutos. Foi verificada a existência de quórum.-----

Período antes da ordem do dia:

No uso da palavra, António Oliveira disse que o seu grupo tinha pensado apresentar dois votos: um de pesar e um de saudação. Contudo, tendo em conta o carácter extraordinário daquela sessão da Assembleia, os mesmos não teriam enquadramento legal, nem regimental, para serem apresentados. No entanto, colocou-os à consideração da mesa.-----

Raúl Cordeiro, relativamente à questão anterior, sublinhou que o regimento daquela Assembleia era claro e, nas sessões extraordinárias, não havia lugar para incluir pontos que não estavam na ordem do dia.-----

António Oliveira disse ser também o seu entendimento e se a mesa assim decidisse, os votos em causa seriam adiados para a próxima sessão da Assembleia Municipal.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

O presidente da mesa disse que a Assembleia podia definir a sua ordem de trabalhos. No entanto, e seguindo o regimento, referiu que os votos só seriam possíveis de inclusão se houvesse unanimidade dos membros presentes. No entanto, pelas palavras do membro do PS, não lhe parecia que houvesse unanimidade. Não havendo, os votos ficariam para a próxima sessão ordinária. -----

Ordem do dia:

1 – Ata n.º 33 e ata da primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal de Portalegre, realizadas em 30 de setembro e 8 de outubro, respetivamente;

Adriano Bailadeira disse que tinha sido prática que, quando os membros não tinham estado presentes na última Assembleia, abstinham-se. No entanto e segundo o que era indicado pelo CPA (Código do Procedimento Administrativo) no artigo trigésimo quarto, não era facultada a competência de se abster na votação a quem não esteve presente, porque não podia exercer qualquer tipo de opinião. Se necessário fosse, reencaminharia um parecer da CCDR sobre tal recomendação ou até se possível solicitar-se um parecer jurídico à Câmara, para se confirmar se na ata só contariam os votos a favor e contra--

O presidente da mesa disse ter dúvidas quanto ao procedimento sugerido. Supondo que não existia ninguém que transitasse de um órgão para o outro, a ata não poderia ficar sem aprovação.-----

Adriano Bailadeira referiu que existiam a salvaguarda de quando transitavam de um mandato para outro e recomendava-se que a ata fosse aprovada, em minuta, a última reunião.-----

Raúl Cordeiro disse que, salvo melhor opinião, aquela ata dizia respeito à legislatura anterior, em que as atas daquela Assembleia municipal eram aprovadas no final da mesma, de modo a que todas as deliberações se tornassem efetivas e imediatas, após a realização da sessão. Posto aquilo, o seu grupo partidário continuaria a adotar o mesmo procedimento, sob pena de serem inválidas muitas atas que estavam para trás. Acrescentou que nada impedia a um membro que, embora não tivesse estado presente, votasse a favor da ata. O que estava em questão era o teor da ata e não a deliberação tomada na ata, que era responsabilidade colegial de todos.-----

Adriano Bailadeira disse que era apenas uma recomendação sua. De qualquer forma, a faculdade de votar, favoravelmente, uma ata em que não se esteve presente, estava vetada por lei.-----

Ana Miguéns solicitou a palavra e apontou algumas correções à ata em causa.-----

O presidente da mesa disse ter já dado indicação daquelas mesmas correções ao secretariado, as quais já estariam efetuadas.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Adriano Bailadeira perguntou se a sua recomendação não tinha sido aceite, pois a forma como iria votar dependeria da aceitação, ou não, da mesa.-----

Raúl Cordeiro sublinhou que existia liberdade de voto e a responsabilidade de voto era individual. No entanto, a figura do não voto não existia. Ou se votava a favor, ou contra ou abstinha-se. -----

Adriano Bailadeira disse que gostaria que o seu voto não fosse contado como abstenção. -----

António Oliveira disse que quem estivesse na sala não podia invocar a figura do não voto. Portanto, todos os presentes estavam obrigados a votar, ou caso contrário, teriam de se ausentar da sala. -----

O presidente da mesa considerou válida a opinião expressa pelo membro António Oliveira. No entanto, podia haver uma declaração final, relativamente à parte do membro Adriano Bailadeira.-----

Adriano Bailadeira disse que iria enviar, mais tarde, por escrito.-----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com catorze abstenções, aprovar a ata n.º 33. Não participaram na votação dois membros. -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a ata da primeira reunião de funcionamento.

2 – Projeto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento:

- Deliberação da CMP de 25.08.2021 -

Raúl Cordeiro referiu que aquele ponto ia na sequência duma aprovação do executivo anterior, de vinte e cinco de agosto, e que devido ao período pré eleitoral e eleitoral não tinha tido podido entrar em vigor. No entanto, da leitura feita à documentação de apoio, resultavam algumas sugestões feitas pela PSP, quanto à terminologia usada nalguns pontos aquele regulamento. O PS não considerou que estivesse em causa o próprio regulamento e votariam a favor. Contudo, consideravam que deveriam ser atendidas as recomendações da PSP, porque o parecer que estava na documentação de apoio referia que a alteração não tinha sido feita, para coincidir com o regulamento da Comissão Municipal de Trânsito. A opinião do seu grupo era de que aquele regulamento, de forma legislativa e hierárquica, se sobrepunha ao regulamento da Comissão Municipal de Trânsito. Portanto, a recomendação ia no sentido de que fossem atendidas as recomendações da PSP, enunciadas na deliberação da reunião do executivo municipal. Acrescentou que não consideravam atendível o exposto sobre o assunto, em relação ao ponto um, de se chamar comandante da polícia de segurança pública ou comandante da esquadra de polícia.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Por último, o PS achava que aquele regulamento não se devia condicionar à definição utilizada no regulamento da comissão Municipal de Trânsito. Os dois regulamentos deviam ficar em conformidade.-----

Amândio Valente, no uso da palavra, pensou que as recomendações da PSP já estivessem integradas no regulamento. Respeitava o quadro da lei e também acompanhava o voto do vereador da CDU, no momento da votação. -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o ponto. -----

3 – Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIMAA;

O presidente da mesa disse terem dado entrada na mesa três propostas:

Proposta A (PS): Albano Varela e Silva, Maria da Conceição Grilo, Raúl Cordeiro e Artur Correia e como suplentes: Ana Miguéns, João Paulo Brazão e Carla Mocito;

Proposta B (PPD/PSD-CDS.PP): Luís Romão, João Cachiço Luís, Célia Carreiro, Sara Sardinha e Francisco Garcia como suplente;

Proposta C (CLIP): Ricardo Romão, Adriano Bailadeira, Maria Miranda, Ana Meira e José Barradas como suplente;

Mais disse que, naquele ponto, por imperativos legais, o colégio eleitoral era constituído apenas pelos elementos que tinham sido eleitos diretamente para a Assembleia Municipal. Portanto, os presidentes das juntas de freguesia não poderiam votar.

Após votação o resultado foi o seguinte:

Proposta A (PS) – seis votos;

Proposta B (PPD/PSD-CDS.PP) – oito votos;

Proposta C (CLIP) – cinco votos.

E um voto em branco. -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, após escrutínio secreto, indicar dois elementos da lista B (Luís Romão e João Cachiço Luís), um elemento da lista A (Albano Silva) e um elemento da lista C (Ricardo Romão) para integrarem a Assembleia Municipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo). -----

4 – Nomeação de dois representantes da Assembleia Municipal para integrarem a Comissão Municipal de Trânsito;

O presidente da mesa disse ter a lista que a CLIP apresentou e perguntou se havia mais alguém que quisesse apresentar propostas. -----

António Oliveira propôs, em nome do grupo municipal do PPD/PSD – CDS.PP, o membro Rui Martelo. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

O presidente da mesa disse que a proposta da CLIP seria a proposta A, e a do PPD/PSD a B.

Após votação o resultado foi o seguinte:

Proposta A (José Barradas) – onze votos;

Proposta B (Rui Martelo) – oito votos;

Oito votos em branco. -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, após escrutínio secreto, indicar os membros José Barradas e Rui Martelo para integrarem a Comissão Municipal de Trânsito. -----

5 – Nomeação de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia;

O presidente da mesa disse ter sido ali prática que todos os grupos municipais estivessem representados na comissão em causa. Estabeleceu que cada grupo apresentasse um nome. -----

Adriano Bailadeira disse que tinham uma proposta com dois nomes, pela CLIP, para o caso de ser necessário um suplente. -----

António Oliveira disse que aquela tinha sido, efetivamente, a prática, durante os últimos mandatos e, por coincidência, têm estado quatro grupos municipais representados, pela Assembleia Municipal. Considerava ser um bom princípio, o qual respeitava a participação democrática das forças ali representadas.

Portanto, indicou a sua pessoa, na expectativa de que aquela prática habitual recolhesse o apoio dos restantes grupos. -----

Raúl Cordeiro disse que o seu grupo político também saudava a forma como o procedimento tinha sido levado a cabo nas últimas assembleias e, na sequência do que foi decidido na reunião de representantes, indicavam o membro João Paulo Brazão para a Comissão de Toponímia. -----

Amândio Valente disse que, conforme o que foi discutido na reunião de representantes, se disponibilizava para fazer parte da Comissão de Toponímia. -----

O presidente da mesa, após votação, disse que os quatro membros eleitos para integrarem a comissão de toponímia foram os seguintes:

- 1- António Oliveira (PPD/PSD – CDS.PP);
- 2- Ana Meira (CLIP);
- 3- João Paulo Brazão (PS);
- 4- Amândio Valente (CDU). -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, após escrutínio secreto, indicar os membros: António Oliveira (PPD/PSD – CDS.PP),



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Ana Meira (CLIP), João Paulo Brazão (PS) e Amândio Valente (CDU) para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia. -----

6 – Eleição do presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal;

No uso da palavra, António Oliveira disse que o seu grupo iria propor o presidente da junta de freguesia de Fortios – Henrique Santinho. -----

Adriano Bailadeira disse que a CLIP propunha o membro Francisco Carriço, presidente da união de freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras. -----

O presidente da mesa, disse que iriam passar à votação daquelas duas propostas, considerando como proposta A – Henrique Santinho e proposta B – Francisco Carriço. Após votação, por escrutínio secreto o resultado foi o seguinte:

Proposta A (Henrique Santinho) – 11 votos;

Proposta B (Francisco Carriço) – 15 votos;

E um voto em branco. -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, após escrutínio secreto, indicar o membro Francisco Carriço para integrar o Conselho Cinegético Municipal. -----

7 – Eleição do presidente de Junta e respetivo substituto para participação no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

O presidente da mesa disse que a CLIP tinha apresentado uma proposta com o nome de Célia Soares, presidente da junta de freguesia da Alagoa. Acrescentou que não havendo mais propostas, iriam proceder à votação. -----

Adriano Bailadeira referiu que não havendo mais propostas, gostariam de acrescer um suplente ao nome já indicado e seria o membro Bruno Calha. Propôs inclusive que fosse efetuada a votação por mão no ar, para ser mais célere. -----

O presidente da mesa disse que, pelo regimento daquela Assembleia teria de ser voto por escrutínio secreto, em papel.

Após a contagem dos votos (doze a favor e quinze em branco), foi eleita Célia Soares para participar no XV congresso da ANMP. -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, após escrutínio secreto, indicar o membro Célia Soares para participar no XV congresso da ANMP. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

8 – Eleição do presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação;

António Oliveira disse que o PPD/PSD propunha a presidente de junta da união de freguesias da Sé e São Lourenço, Raquel Carita. -----

Adriano Bailadeira, em nome da CLIP, propôs a presidente da junta de freguesia da Alagoa, Célia Soares. -----

O presidente da mesa disse que a proposta do PPD/PSD-CDS.PP seria a Proposta A e a da CLIP a proposta B.

Após a votação, o resultado foi o seguinte:

Proposta A – dez votos;

Proposta B – nove votos,

E oito votos em branco.-----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, após escrutínio secreto, indicar o membro Raquel Carita para integrar o Conselho Municipal de Educação. -----

9 – Minutas de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Portalegre no Agrupamento de Escolas do Bonfim, Agrupamento de Escolas José Régio e Escola Secundária de S. Lourenço;

- Deliberação da CMP de 22.11.2021 -

Amândio Valente, no âmbito das transferências de competências, do Estado Central para as autarquias, nomeadamente na área da educação, disse que o processo tinha sido coerente e claro, desde que o processo foi iniciado. Entendia que o documento ali presente ilustrava bem a posição que a CDU defendia, ou melhor dizendo, num quadro mais geral, achavam que a universalidade democrática do acesso à educação era uma missão do Estado Português. A gestão democrática poderia encontrar no espaço escolar ou em processos educativos mais abrangentes um campo para o aprofundamento da participação dos profissionais, das crianças e jovens, das famílias e da comunidade em geral. Mais disse que a CDU defendia uma cultura centrada nos processos de aprendizagem, de colaboração, de solidariedade entre pares.

Acrescentou que o espírito da lei, naquele quadro de transferências, não pretendia promover as anteriores premissas que, o próprio, tinha defendido ao longo dos últimos anos.

Perante tal, questionou a presidente da Câmara Municipal se estariam garantidas as verbas necessárias para a manutenção do parque escolar.

Por outro lado, perguntou se estariam assegurados o número de profissionais suficientes, no quadro do pessoal não docente.

E, por último, se estaria a autarquia a reorganizar os serviços para assunção das competências ali transferidas.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

A presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, relativamente às questões colocadas anteriormente, disse que não era favorável à aceitação daquela transferência de competências. Lembrou o facto da Assembleia Municipal anterior ter “forçado” o executivo municipal a aceitar as mesmas. Portanto, se aquela tinha sido a decisão da Assembleia, teria de ser cumprida.

Sublinhou que a Câmara Municipal de Portalegre tinha ali uma série de dificuldades em assumir tais competências. Competências que o Estado tinha a obrigação de assumir com mais facilidade e não transferir para as autarquias.

Mais referiu que, na área da educação, as autarquias eram meras pagadoras e não decisoras e acabariam por pagar aquilo em que não decidiam.

No entanto, era aquilo que estava decidido na legislação e era o que os municípios teriam de cumprir.

Relativamente ao pessoal não docente, entendia que os rácios não estavam cumpridos e estavam a tentar resolver a questão. Havia duas escolas, uma com seis lugares por preencher e outra com três. Iriam recorrer a concursos para cumprir os rácios.

Quanto às verbas a transferir, acreditava não serem suficientes e a autarquia realizou uma reunião para avaliação e tentar perceber como o processo podia decorrer e, facilmente, verificaram as queixas, da parte das escolas, em que a verba transferida do Estado para a autarquia era bastante insuficiente. Havia um défice que a autarquia não podia, nem devia, assumir. A competência era do Estado, o qual transferiu para as autarquias. Contudo, os municípios já tinham as suas enormes dificuldades e não seria suposto subsidiarem a Administração Central.

Acreditava que, no final do ano letivo, poderiam aferir que diferenças existiram ou que necessidades não tinham sido suprimidas pela autarquia, por falta de verbas transferidas pelo Ministério.

Acrescentou que a delegada regional lhe tinha comunicado que as verbas calculadas para cada escola tinham sido calculadas com base na média dos últimos anos e que o município não teria de pagar nada mais, além daquilo que o Estado iria transferir.

Sublinhou que as escolas do município eram muito importantes e não queria que faltasse nada, nas mesmas, e assumiriam as competências e respeitariam o acordo.---

Amândio Valente disse que as autarquias tinham sido fragilizadas naquele processo, com a agravante de estarem mais perto da população.

Sugeriu que, na cláusula dez da minuta em apreço se mantivesse a alínea a), mantendo a palavra “controlar” e se retirasse as alíneas b), c), d), e) e a al. f) passasse para a al. b), da mesma cláusula. Na cláusula onze, propôs que se mantivesse a al. a) e a al. c) passasse para al. b) e se retirassem as outras alíneas. Na cláusula doze, recomendou que fosse substituída a redação, cortando as cláusulas treze, catorze, quinze, dezasseis e dezassete ou teriam de ser repensadas.

No seu entender, não se podia considerar o diretor do agrupamento numa lógica de funcionário da própria autarquia e, por outro lado, o diretor tinha como seus interlocutores privilegiados a presidente da câmara e o vereador da educação, correndo-se o risco de haver ali uma sobreposição de tutelas. -----

A presidente da Câmara disse ter sido enviado um mapa financeiro e descritivo daquilo que estava em causa naquelas transferências.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Mais propriamente, o que se estava ali a discutir era o exemplo do agrupamento das escolas do Bonfim e da Escola José Régio, em que se falou do leite escolar e do transporte especial. Em relação à Escola Secundária de S. Lourenço, discutiam-se as refeições.

Portanto, era preciso clarificar o que ali estava, em cima da mesa. -----

Raúl Cordeiro considerou que a questão da delegação de competências estava prevista no regime jurídico das autarquias locais. Lembrou que o princípio do contrato inter administrativo era um princípio de co responsabilização, em que duas ou mais entidades regulavam as relações jurídicas de colaboração, que permitiam conferir à administração pública maior flexibilidade na prossecução dos seus objetivos.

Portanto, quando o Estado delegava numa autarquia significava que confiava que a mesma teria competências para executar um conjunto de delegações.

Naquela questão da educação e salvaguardando a parte ideológica houve, em sede da Assembleia da República, uma decisão tomada no sentido da delegação de competências, a qual foi votada favoravelmente pelo PS e PSD e, a partir do momento em que a Assembleia Municipal votasse também a favor, não significaria que obrigasse a autarquia a aceitar as competências.

Sublinhou que as todas as Câmaras Municipais deveriam pensar que, provavelmente, teriam de dotar os seus quadros técnicos de pessoas que tivessem competências para acompanhar os contratos interadministrativos.

Na verdade, aquele contrato que foi votado favoravelmente em sede de reunião de Câmara, podia prever mais um conjunto alargado de competências e havia ali mais áreas que podiam crescer, mas em que as Câmaras podiam ser melhores para as adquirir do que propriamente o Estado.

Por último, e salvaguardando melhor opinião, referiu que quem estava mais próximo das pessoas seria sempre melhor para planear atividades de enriquecimento curricular. As futuras discussões daquelas minutas deveria ser feita, sem prejuízo, de serem aprovadas, mas também sem deixar passar em branco aquele conjunto de observações. António Oliveira disse que além das observações feitas anteriormente, acompanhava também as opiniões da presidente da autarquia, porque era óbvio que todos queriam o melhor para a educação das suas crianças e dos jovens. Dentro do que estava legislado, teriam de ser ambiciosos e o mais proativos possível.

Contudo, a afetação dos recursos, financeiros e humanos era muito importante e as experiências anteriores não tinham sido simpáticas, para o lado das Câmaras Municipais, porque o Estado Central era rápido a delegar as competências, mas depois, os chamados “envelopes financeiros” não as acompanhavam.

Conforme foi referido pela presidente da Câmara Municipal de Portalegre, era necessário saber até que ponto o envelope financeiro, transferido para a autarquia, seria suficiente para cumprir as competências. Mas, pelos vistos não era. -----

Adriano Bailadeira, em relação às transferências das competências não serem acompanhadas com os devidos envelopes financeiros, disse que a CLIP tinha votado, em reunião de Câmara, para que aquela competência não fosse aceite. No entanto, acabou por se adotar ali uma competência, que alguns julgavam não terem verbas para acompanhar. Havia, pois, uma reflexão a fazer, visto que se iam aceitar as competências todas, com os custos inerentes que tal implicava. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

A presidente da Câmara disse comungar do que foi dito nas intervenções anteriores. O problema, da parte da autarquia, não era o de não quererem assumir responsabilidades. Concordava que era mais fácil, para quem estava perto, poder ajudar. Contudo, a responsabilidade vinha para Portalegre mas os euros ficavam em Lisboa.

Haveria sempre situações difíceis de prever e de controlar. Na parte das despesas com comunicações, eletricidade, etc. havia toda uma série de gastos que eram difíceis de contabilizar. Saliu o facto das atividades extracurriculares também já estarem a funcionar desde setembro e importava refletir sobre todo um conjunto de situações.

Mais disse que estavam atentos e queriam alterar o processo para melhor, no próximo ano letivo. -----

O presidente da mesa agradeceu as intervenções dos membros e disse que iriam passar à votação do ponto. -----

Deliberação: a Assembleia Municipal de Portalegre tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com vinte e seis votos favoráveis e um voto contra, aprovar o ponto. -----

10 – Regimento da Assembleia Municipal de Portalegre;

O presidente da mesa disse que o atual regimento daquela Assembleia Municipal se encontrava enquadrado legalmente pela lei 75/03 e pela lei 169/99 e tinha sido um tema em debate pelo conselho de representantes. Decidiu-se criar uma comissão que integrasse todos os grupos municipais e um dos elementos da mesa, os quais irão reajustar e fazer as alterações que considerarem adequadas ao mesmo.

Possivelmente, na reunião ordinária de fevereiro, se verá se já terão uma nova proposta de regimento. -----

Raúl Cordeiro disse que a prática habitual, na sequência das várias legislaturas, não significava que o regulamento tivesse de ser alterado substancialmente. O PS sugeriu que o seu representante naquele grupo fosse o membro Ana Miguéns. -----

António Oliveira disse que iriam indicar posteriormente. -----

Adriano Bailadeira também disse que dariam conhecimento do membro, mais tarde. ----

O presidente da mesa indicou o membro Marco Antunes para integrar aquele grupo de trabalho e representar a mesa. -----

11 – Despacho do presidente da Assembleia Municipal, a propor a nomeação do secretariado das atas, nos termos do n.º 3, do art.º 30.º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

O presidente da mesa disse que o secretariado das atas seria mantido com os técnicos do município: Paulo Bochechas e Nuno Morgado. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aprovação em minuta:

O presidente da mesa chamou a atenção dos presentes para a necessidade de ser efetuada a votação à minuta da ata. Após votação dos membros, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

FALTAS: Faltou o membro Artur Correia. -----

ENCERRAMENTO:

=====

Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo presidente da mesa, encerrada a 1.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal, eram 20:05 do dia três de dezembro do ano de dois mil e vinte e um e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, nos termos da lei.-----

(escrita conforme o novo acordo ortográfico)